



LEI N. 2.526, DE 09 DE SETEMBRO DE 2002.

“Considera de Utilidade Pública a Organização
Não Governamental BANCO DO POVO DE
INHUMAS”.

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu Prefeito Municipal , sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a “ORGANIZAÇÃO NÃO
GOVERNAMENTAL BANCO DO POVO DE INHUMAS”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 09 DIAS
DO MÊS DE SETEMBRO DE 2002.

JOSE ESSADO NETO
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA RAMOS DE PAULA
Secretária da Administração